



Secretaria de
Saúde



PROTOCOLO DE CONDUTAS PARA CASOS SUSPEITOS NAS ESCOLAS

CONTAGEM
2021

©2021. Secretaria Municipal de Saúde de Contagem. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. Venda proibida. Versão eletrônica. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem. Para acesso à versão eletrônica, consultar o endereço: <http://www.contagem.mg.gov.br/sms>

Elaboração, distribuição e informações

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde de Contagem
Av. General David Sarnoff, 3113 - Cidade Industrial
Contagem – MG
CEP: 32210-110

Fabício Henrique dos Santos Simões

Secretário Municipal de Saúde

José Renato de Rezende Costa

Superintendência de Vigilância em Saúde

Ficha Catalográfica

Contagem. Prefeitura Municipal de Contagem. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Condutas para casos suspeitos nas Escolas. 1ª edição.** Contagem, 2021. 11p.

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS	5
SITUAÇÕES DE ALERTA E AÇÕES PARA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	6
RECOMENDAÇÕES A SEREM ADOTADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE SURTO NO AMBIENTE ESCOLAR	9
RECOMENDAÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA REABERTURA DE ESCOLAS	10

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

Este protocolo destina-se ao plano de retomada das atividades presenciais com diretrizes a serem efetivadas nas escolas enquanto durar a pandemia de COVID-19.

Nos casos que, crianças, estudantes e trabalhadores (as) apresentem sintomas de febre (acima de 37°C), perda de olfato ou paladar, tosse seca ou algum outro sintoma de COVID-19, deverá ser afastado e informar imediatamente à direção da escola, sendo proibido o seu comparecimento, devendo ser encaminhado para atendimento nas unidades de saúde.

Cabe à escola recomendar avaliação médica das crianças, estudantes e trabalhadores (as) podendo ser utilizada a rede privada ou a rede SUS, por meio de atendimento médico em centros de saúde ou teleatendimento.

Na eventualidade de sinais e sintomas graves, tais como falta de ar intenso, pele ou mucosas arroxeadas (cianose), alterações de nível de consciência, entre outros, a escola deverá acionar o **SAMU**.

RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE ESCOLAR

- Acolher e manter os vínculos com as famílias.
- Recomenda-se priorizar o uso de canais virtuais para contato com as famílias.
- Estabelecer interlocução com o Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Distrito Sanitário, próximos à instituição, para orientação e encaminhamentos de casos suspeitos.
- Construir estratégias de informação e formação para a comunidade escolar com o objetivo de efetivar regras de etiqueta e conduta de higiene pessoal.

Deve ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar as crianças, estudantes e trabalhadores (as), com sintomas de COVID-19.

De forma adicional, deve-se:

- Limpar e desinfetar completamente as instalações e objetos utilizados pela criança, estudante ou trabalhador (a), potencialmente afetados imediatamente e manter a rotina de limpeza e desinfecção ao final de cada turno letivo, conforme o protocolo de limpeza já estabelecido no site da Prefeitura de Contagem.
- As mães, os pais ou responsáveis de menores de idade, deverão ser comunicados para buscar a criança ou estudante, ficando os discentes em sala isolada enquanto aguardam;
- Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ter um funcionário "referência" em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.

Ao identificar uma criança ou estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula ou em outro espaço educativo, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que essa criança ou estudante deverá comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência;

As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente e a UBS pode ser acionada, conforme Fluxo para atendimento na Rede Pública de Saúde.

O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados, é a estratégia indicada nesse documento.

SITUAÇÕES DE ALERTA E AÇÕES PARA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Quatro situações foram elencadas para tomada de decisão imediata no ambiente escolar.

Situação 1 – Suspensão de atividades de uma turma

FATO: Ocorrência simultânea de um caso positivo confirmado laboratorialmente e um ou mais casos suspeitos (sintomáticos) no qual os envolvidos (crianças, estudantes ou trabalhadores (as)), organizados em pequenos grupos de uma mesma turma convivam na mesma sala de aula ou espaço educativo.

AÇÃO: A escola deverá suspender as atividades presenciais nesta turma por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período e em caso de presença de algum sintoma respiratório a família será orientada, conforme fluxo para atendimento (anexo 1).

Situação 2 – Suspensão de atividades em um turno

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos crianças, estudantes ou trabalhadores (as), organizados em pequenos grupos de um turno, sejam de turmas diferentes, no qual o professor (a) tenha tido contato com outros grupos do mesmo turno escolar.

AÇÃO: As atividades presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período pela escola. Em caso de presença de algum sintoma respiratório, a escola orienta a família, conforme fluxo para atendimento (anexo 1).

Situação 3 – Suspensão de atividades em uma escola

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (crianças, estudantes ou trabalhadores (as)), tenha tido contato com outros grupos de uma mesma turma, em turnos diferentes.

AÇÃO: As atividades presenciais serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período pela escola e em caso

de presença de algum sintoma respiratório, a escola orienta a família, conforme fluxo para atendimento (anexo 1).

Situação 4 – Suspensão de atividades no município

FATO: Ocorrência dos Indicadores Epidemiológicos em patamares elevados e sustentados, a saber (anexo 1).

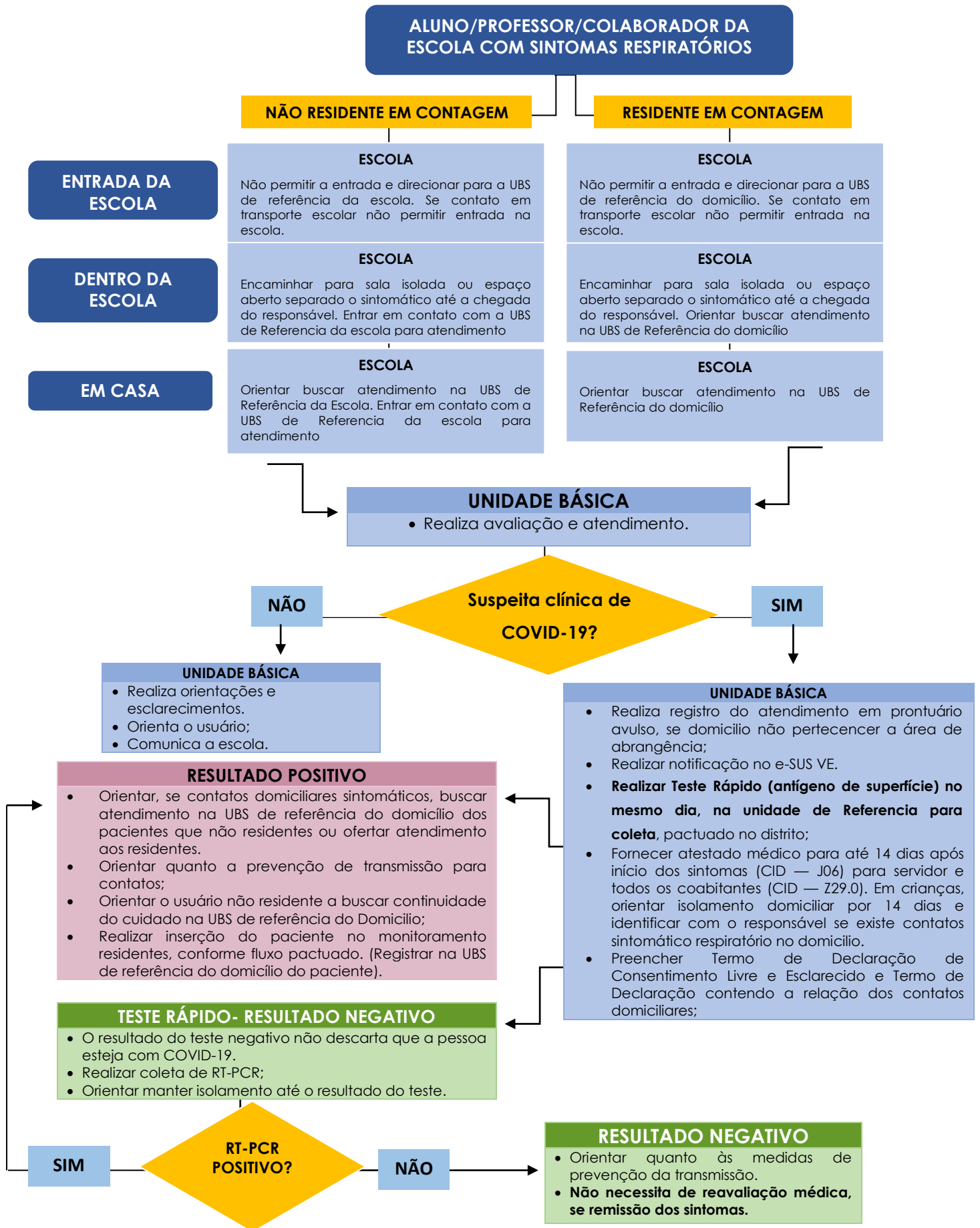
AÇÃO: O município e/ou o Estado deverão suspender todas as atividades presenciais do município ou do estado por duas semanas (14 dias).

A fim de evitar a disseminação da COVID19, não haverá rodizio de professores (as), nos grupos de uma mesma turma ou entre turnos. Entende-se por turma um agrupamento de estudantes que poderá, de acordo com a capacidade da sala de aula ou espaço educativo, se dividir em pequenos grupos de atendimento, tendo como referência um professor (a).

Não haverá atendimento em tempo integral, em hipótese alguma, enquanto durar a Pandemia da COVID-19.

A capacidade de atendimento da escola às crianças e estudantes, será referenciada pela metragem das salas de aula e outros espaços educativos, respeitando-se o distanciamento de 2m lineares.

FLUXO PARA ATENDIMENTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE



RECOMENDAÇÕES A SEREM ADOTADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE SURTO NO AMBIENTE ESCOLAR

Um aglomerado de casos/surtos (cluster) é caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes, independente da presença de sintomas no mesmo grupo ou na escola.

Se em um mesmo grupo, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Contagem pelo telefone 31 3472-6344 e email: cievs@

RECOMENDAÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA REABERTURA DE ESCOLAS

Recomenda-se que, mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a inspeções sanitárias, coordenadas pela vigilância sanitária local, com apoio da equipe de vigilância em saúde do trabalhador.

Se necessário, o município poderá solicitar apoio do estado para as fiscalizações. Tais processos de inspeção, historicamente exercidos pela vigilância sanitária para estabelecimentos públicos e privados, podem contribuir para avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a COVID-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura de escolas.

É importante que o processo de inspeção ocorra periodicamente (a partir de plano de trabalho local), tanto para a ampliação de exigências em casos de aumento da transmissão da COVID-19 em determinadas escolas, quanto para eventual flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

OBS: TODO O PROTOCOLO DESCRITO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DE MUDANÇAS PELO COMITÊ DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS (COE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

ANEXO 1- Indicadores de acompanhamento para retorno as aulas

Número de novos casos por 100.000 habitantes nos últimos 07 dias
Porcentagem de testes RTPCR positivos nos últimos 07 dias
Variação do número de óbitos por SRAG nos últimos 14 dias
Variação do número de casos por SRAG nos últimos 14 dias
Taxa de ocupação de leitos de UTI adulto por SRAG/COVID-19
Taxa de ocupação de leitos clínicos adulto por SRAG/COVID-19
Taxa de ocupação de leitos de UTI pediátricos por SRAG/COVID-19
Taxa de ocupação de leitos clínicos pediátricos por SRAG/COVID-19
Capacidade da escola para implementar 5 estratégias principais de mitigação.